



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor Geral "Pro Tempore" do Campus de Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 20-I, de 13.03.2009, publicada no Diário Oficial no dia 19.03.2009, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, considerando:

- o Ofício-Circular nº 08/SRH/MP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Recursos Humanos, que tem como assunto o recesso de final de ano;

- a Lei nº 8.112, Art. 44, inciso II;

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir recesso de fim de ano em duas etapas, sendo a primeira no período de 21 a 25 de dezembro de 2009 e a segunda 28 de dezembro a 1 de janeiro de 2010, de forma que os serviços essenciais ao funcionamento da instituição sejam preservados, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º, os servidores responsáveis pelos setores e unidades de trabalho farão revezamento em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, da forma descrita abaixo:

Primeira Semana - Andréia de Oliveira Vieira, Carlos André de Oliveira Câmara, Gracieli de Miranda Oliveira, Luis Cláudio Alves Viana, Marisol Martins Vincensi, Giovani José Fontana, Paulo de Jesus Abreu dos Santos, Ludcesar Vieira de Assis, Osvaldo Eiji Sato, Vanessa Hiroko Kusano, Priscila Aparecida Moraes Henkermaier, Valter Aparecido Pereira e Cleomar Freitas Pereira.

Segunda Semana: Dalvadásio Meira Gomes, Uélio Souza de Oliveira, Marcos Aurélio Vargas, Ludegero Vieira de Assis Junior, e Márcia Regina de Almeida Arvani.

Art. 3º - A compensação do período de recesso deverá ser feita mediante a antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em trinta minutos, iniciando-se a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir a partir desta data.

Darlon Alves de Almeida
Diretor Geral "Pro Tempore"
Port. 20-I de 13.03.09